



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2023, CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: EMISSÃO DE PARECERES JURIDICOOS SOBRE A LEGALIDADE E REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM TODAS AS DUAS FASES, NOS TERMOS DA LEI; CONSULTORIA E TREINAMENTO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERENCIA E MINUTAS DE EDITAIS, BEM CO O OS DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. CONSULTORIA REMOTA E/OU PRESENCIAL. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA E JOSE CARLOS MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - **Representante: MARCELO ANDRADE MENDONÇA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG, CNPJ sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES**, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **JOSE CARLOS MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 20.494.089/0001-05, com endereço na Praça do Rosário nº01, sala 100F1, centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-063, neste ato representado pelo advogado Marcelo Andrade Mendonça.

Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 4301/2023 referente: serviços de assessoria e consultoria jurídica ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Barra Longa, conforme especificações: emissão de pareceres juridicoos sobre a legalidade e regularidade do processo licitatório, em todas as duas fases, nos termos da lei; consultoria e treinamento na elaboração de termos de referencia e minutas de editais, bem co o os demais documentos do processo licitatório, mediante solicitação da comissão de licitações. Consultoria remota e/ou presencial, originário do processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



licitação nº 043/2023 – modalidade: inexigibilidade, celebrado em 17/04/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93 que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

Ademais, conforme previsto na Cláusula 9ª – Da Rescisão Contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9301/2022, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 4301/2023, referente ao processo de licitação nº. 043/2023 – Modalidade Inexigibilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- a) As partes não se desobrigam anterior a esta rescisão;
- b) Dos vícios ocultos;
- c) Da prestação de contas;
- d) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.2- O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao processo de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS




nº. 043/2023 – modalidade inexigibilidade, com **JOSE CARLOS MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, até a data da presente rescisão.


3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova/MG para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barra Longa, 17 de agosto de 2023.


Fernando José Carneiro Magalhães
CPF: 525.679.316-00
Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Administração
Carolina Rodrigues de Lima
CPF: 022.269.636-26
Secretária Municipal de Administração


Jose Carlos Marques Sociedade de Advogados.
CNPJ: 20.494.089/0001-05

TESTEMUNHAS:

1-  _____ CPF: 033 956 416-43

2-  _____ CPF: 848 558 780-34